



PODER JUDICIÁRIO

JUÍZO DE DIREITO DO 6º (SEXTO) JUIZADO ESPECIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA – ESTADO DO PARANÁ

Av. Anita Garibaldi, 750 - Centro Judiciário - Bloco Juizados Especiais - Cabral - Curitiba/PR CEP: 80.540-900 - Fone: (41) 3312-6013

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

(NU 0006401-11.2015.8.16.0182 PROJUDI)

A Doutora SIBELE LUSTOSA, MM. Juíza de Direito do 6º Juizado Especial do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, FAZ SABER aos interessados que nos **AUTOS DE COBRANÇA nº 0006401-11.2015.8.16.0182 (PROJUDI)**, que move **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SPAZIO CABERNET** em face de **SUMAIA MORESCHI PLANAS (CPF: 720.775.309-87)**, será levado a leilão judicial o bem abaixo descrito, observadas as seguintes condições:

1º Leilão em 30/10/2018 às 13h00min, por preço igual ou superior ao valor da avaliação;
2º Leilão em 06/11/2018 às 13h00min, por preço igual ou superior a 60% do valor da avaliação.

Em não havendo arrematação ou se por qualquer motivo o leilão judicial não se realizar, ficam desde já designadas novas datas:

1º Leilão em 13/11/2018 às 13h00min, por preço igual ou superior ao valor da avaliação;
2º Leilão em 20/11/2018 às 13h00min, por preço igual ou superior a 60% do valor da avaliação.

MODALIDADE DO LEILÃO: Os leilões serão realizados presencialmente no escritório do leiloeiro, com endereço à Rua Marechal Deodoro, 235, Sala 101/102, Curitiba/PR, Telefone 0800-052-4520, com transmissão ao vivo pela internet, bem como eletronicamente com recepção de lances online através do site <https://oleiloes.com.br/>, mediante cadastramento prévio e aprovado do arrematante com 72 (setenta e duas) horas de antecedência da data do leilão. **LEILOEIRO:** O leilão será conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial MARCELO SOARES DE OLIVEIRA, matriculado na JUCEPAR sob o nº 08/011-L. Mais informações poderão ser obtidas no escritório do leiloeiro, pelo site <https://oleiloes.com.br/> ou pelo fone (41) 99870-7000.

DESCRIÇÃO DO BEM: APARTAMENTO Nº 406 DO BLOCO 02, INTEGRANTE DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SPAZIO CARBENET, SITUADO NA RUA FERNANDO DE NORONHA, Nº 280, NESTA CIDADE, POSSUINDO ÁREA PRIVATIVA CONSTRUÍDA DE 48,3604M², VAGA DE GARAGEM COBERTA PRIVATIVA Nº 82 DE 9,90M², ÁREA COMUM CONSTRUÍDA DE 17,750643M², COM DEMAIS CONFRONTAÇÕES, MEDIÇÕES E CARACTERÍSTICAS NA MATRÍCULA 90.803 DO 9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA/PR, IF: 96.080.085.085-9. **LOCALIZAÇÃO:** Rua Fernando de Noronha, 280, Boa Vista, Curitiba/PR.

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 245.000,00 (mov. 78.1), ratificada em 22/10/2018.

ÔNUS: Consta na Matrícula: R-3: Penhora dos presentes autos. Débitos de IPTU: O ofício nº 1261/2018 remetido à Secretaria Municipal de Finanças ainda não retornou com informações, entretanto, constam débitos de IPTU no importe de R\$ 2.291,76 conforme ofício nº 132/2018-FCF ao mov. 133.1. Outros débitos: O ofício nº 1264/2018 remetido à Receita Federal/INSS, o ofício nº 1265/2018 remetido ao IAP e a intimação nº 1268/2018 remetida ao Síndico do Condomínio Residencial Spazio Cabernet ainda não retornaram com informações.

DÉBITO EXECUTADO: R\$ 21.640,24 (mov. 120.1), sujeito à atualização.

DEPOSITÁRIA: A Executada (mov. 59.3).

REMUNERAÇÃO DO LEILÃO: A remuneração do Leiloeiro será devida observadas as seguintes hipóteses: (a) em caso de arrematação, comissão de 5% sobre o valor da arrematação, sendo devida pelo arrematante; (b) em caso de adjudicação, comissão de 2% sobre o valor da avaliação, sendo devida pelo credor; (c) em caso de remição, acordo ou transação, o Leiloeiro poderá cobrar o ressarcimento das despesas efetuadas. A comissão e o ressarcimento das despesas efetuadas deverão ser pagas à vista no ato da arrematação, adjudicação, remição ou acordo, porém, sendo nula ou anulada a arrematação serão devolvidos os valores recebidos a título de comissão e ressarcimento, com correção.

INTIMAÇÕES E OBSERVAÇÕES: O interessado em adquirir o (s) bem (s) em prestações deverá apresentar proposta por escrito ao leiloeiro até o início do leilão, na forma do art. 895 do CPC, sendo o pagamento preferencialmente à vista. Não há recurso pendente de julgamento neste feito. A venda será efetuada no estado em que o imóvel se encontra e em caráter ad corpus. Será resguardada a quota-parte do cônjuge com o produto da alienação (art. 843 do CPC), em sendo o caso. O bem será entregue livre e desembaraçado de quaisquer ônus, inclusive os de natureza propter rem (art. 130, § único, do CTN e art.

908 do CPC), salvo eventual responsabilidade pela imissão na posse, que ficará a cargo do arrematante, consubstanciado pela assinatura do auto de arrematação (art. 901 do CPC). Na forma da lei, ficam intimados das datas e horários dos leilões o senhorio direto, o usufrutuário, o credor com garantia real e/ou penhora anteriormente averbada, desde que não sejam de qualquer modo parte da execução. Caso não tenha sido anteriormente intimado por qualquer outro meio legalmente estabelecido, fica intimada a executada SUMAIA MORESCHI PLANAS (art. 889 do CPC). No caso de diligência negativa de intimação dos executados, do cônjuge, corresponsáveis, credores hipotecários, usufrutuários, senhorios-diretos e coproprietários, ficam estes desde já intimados através do presente das datas designadas para os leilões do bem penhorado e dos demais dados constantes neste. Caso não haja expediente forense na data designada, o ato é automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local. Por fim, caso não haja arrematação nas datas designadas, o bem poderá ficar, a critério do Juízo, disponível para venda direta pelo período de 90 (noventa) dias que se sucederem ao leilão, nas mesmas condições, pelo leiloeiro designado. A fim de dar ampla divulgação ao presente leilão, este edital será publicado na modalidade eletrônica, sendo que o Leiloeiro, por ocasião do leilão, fica, desde já, desobrigado a efetuar a leitura do presente, o qual se presume ser de conhecimento de todos os interessados. Do que para constar, expedi o presente edital, que será publicado nos termos da lei. Curitiba/PR, 22/10/2018. Eu, Leiloeiro Público Oficial Designado, que o fiz digitar, por ordem da MM. Juíza de Direito.

SIBELE LUSTOSA
Juíza de Direito